casadesarmento
centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

VERBETES. GUIMARÃES EM SETECENTOS. O MURO DO TOURAL EM 1793 (ENTRE A TORRE DA PIEDADE E O POSTIGO DE S. PAIO).

ALMEIDA, Eduardo de

Ano: 1957 | Número: 67

Como citar este documento:

ALMEIDA, Eduardo de, Verbetes. Guimarães em setecentos. O muro do Toural em 1793 (entre a Torre da Piedade e o Postigo de S. Paio). *Revista de Guimarães,* 67 (1-2) Jan.-Jun. 1957, p. 72-82.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães
E-mail: geral@csarmento.uminho.pt
URL: www.csarmento.uminho.pt

Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.
https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/

Verbetes

Guimarães em Setecentos

PELO DR. EDUARDO D'ALMEIDA
Escritor e Advogado

São apontamentos, recolhidos na leitura de velhos livros da Câmara, que directa e pessoalmente ia amealhando, no vago propósito de esboçar um quadro rememorativo da vida vimaranense no decurso dos anos de 1700, amanhecido em Portugal ainda por sob o negrume do drama de alcova entre D. Afonso VI e seu irmão D. Pedro II, logo com o célebre tratado de Methwen, muito artificializado hoje em meras dissertações académicas, e, depois de breves anos de paz, já despojados de Bombaim e Tânger, pelo dote para casamento da Infanta D. Catarina com Carlos II de Inglaterra, em acordo com esta, de novo lançadas na guerra contra a Espanha, para ela aliada com a França.

O intento malogra-se: quantos anseios da vida espiritual o inverno dos anos arranca e leva de nós como as folhas mortas das árvores...

Mas será talvez pena o deixar perder inúteis algumas informações inéditas de muito interesse.

O Muro do Toural em 1793

(Entre a Torre da Piedade e o Postigo de S. Paio)

A sessão da Câmara em 29 de Outubro de 1793 foi com certeza, no tempo, muito importante, e pode evocar-se, hoje, curiosíssima para o estudo da fisionomia arquitectural urbana.

Serviam desde 1792 de Vereadores — Tomás António Leite de Almada, José de Freitas do Amaral e João de Sousa da Silveira. Era Procurador do Concelho — Pedro António Fonte Nova. Tesoureiro — António José de Macedo. O Doutor Provedor da Comarca — José Manuel de Sousa Pissarro oficiara sobre dois assuntos considerados graves de administração municipal. Naquele dia, o Senado da Câmara deliberou e aprovou o teor da resposta. Talvez ainda o melhor seja traduzi-lo em linguagem de nossos dias, sem lhe alterar o sabor.

«Senhor Governador da Comarca: Havendo de dar resposta aos dois ofícios que vossa Senhoria dirigiu a este Senado, datados em 22 e 26 do corrente, sobre os dois importantes objectos neles contemplados, nos determinamos recorrer a uma inspecção ocular, para que procedendo com deliberação de causa, mais fácil e seguramente viessemos no conhecimento dela. E com efeito, pelo que pertence ao primeiro dos objectos — que respeita a *Demolição da Torre da Senhora da Piedade* — convém este Senado com a acertada deliberação de vossa Senhoria, depois de ver e examinar que ela se acha em princípios de ruína, tendo já muitas das suas pedras deslocadas e quebradas, e ameaçando para o futuro um total dilaceramento, que ela dá. Actualmente a Vila (tem) uma disforme entrada e perigosa não só à passagem dos carros e carruagens, mas ainda à contínua servidão de habitantes, principalmente de noite, por ser um cómodo sítio para roubos, assassínios e devassidões. Que, sobre o plano da sua edificação, se pode construir uma nova e muito mais

elegante passagem para a Vila. E que finalmente, depois de se evitarem os referidos danos ao público, pode conseguir-se o adiantamento das obras públicas, primeiro com a aplicação que para ali se fizer do produto da sua pedra, e de que tanto se precisa para o reparo das calçadas, actualmente quase impraticáveis, e refazimento dos canos, por onde se conduz a água para toda a Vila, e outras. «E por isso certos das pecimas (as péssimas intenções de demolir a Torre) intenções de Sua Magestade hé Justo que umilliçimamente se lhe rogue a sobredita demolição e com a indicada aplicassão». E pelo que respeita ao segundo dos mesmos objectos — o de alterar a forma dos *edifícios que se hão-de construir sobre a base do muro, que Sua Magestade mandou demolir desde a Torre da Senhora da Piedade até ao Postigo da S. Paio,* deixando de se edificarem em linha curva, para não ficar disforme desde o seu princípio uma obra que virá aliás a ser elegantíssima, e digno objecto de emulação, formando-se em linha recta e segundo o prospecto já aprovado — este Senado se conforma igualmente com as suas ideias patrióticas, quando se dirigem a persuadir a construção do sobredito edifício pela indicada forma, por ser mais conforme a realçar o gosto geral da Vila (parece ser o que dizer querem) e mais belo e nobre o edifício de nivelamento recto do que formado por curva (olivelamento recto, olivelação curva) um regular do que um irregular. Mas por outra parte não se deve perder de vista o interesse que ao público resulta de se não encurtar nem diminuir a extenção do Campo do Toural, toda necessária para a sua beleza, e recreio dos habitantes, e comodidade pública da Feira, que nela já mal se pode arranjar. E considerando que a direcção, na vistoria a que vossa Senhoria procedeu, em 25 do corrente, para determinar o sobredito alinhamento recto, vinha a encurtar o mesmo Campo em 50 palmos, na parte da Torre da Senhora da Piedade, aonde nas feiras se costuma fazer acomodação para os que vendem fiados, panos de linho, etc., e em 5 na parte oposta: E atendendo a que o referido alinhamento recto é só útil enquanto é compatível com o interesse do público — por isso, na

inspecção a que procedemos, se trabalhou em ver se era praticável a edificação recta, sem diminuição considerável do mesmo Campo. E com efeito se achou, por meio das medições que se fizeram, que o alinhamento do sobredito edifício, feito pela direcção de uma linha recta tirada de um ponto, que se tomou na Torre da Senhora da Piedade e que passa por outro que se considera no maior cotovêlo do muro, que se está demolindo, para outro ponto, que se fixou próximo ao Postigo de S. Paio, vem, nas extremidades da linha, a encontrar o sobredito em partes ainda consideráveis de figura triangular rectangular, a saber: da parte da Senhora da Piedade em 29 palmos na base do triângulo; e na parte contrária, em 22 na base do oposto. Mas, como este golpe que assim se vem a dar no Campo, ainda seja prejudicial, apesar de já ser mais pequeno do que o de 50 palmos na sua parte mais principal; e atendendo a que o muro tem de latitude na sua base mais de 14 palmos que na continuação, no seu maior cotovêlo se pode reduzir sem prejuízo dos edificantes... Por isso, fazendo-se a edificação pela direcção de outra recta, paralela à primeira, que se tirou mais em distância a ela 14 palmos para o muro ou parte oriental, vem a diminuir-se ao Campo, na parte da Torre da Piedade, que já se acha ocupada com um Passo, sòmente 15 palmos, e na parte oposta sòmente 8, diminuição que fica compensada pelo outro espaço de 14 palmos de base do muro, que, no seu maior cotovêlo, e no mesmo plano, se faz campo. E é nesta consideração que neste Senado convém que debaixo da mesma humildade se rogue à nossa clementíssima Soberana, para que se digne declarar a Provisão, de que vossa Senhoria no seu primeiro ofício se lembra. Deus guarde...»

A velha muralha ia sendo pouco a pouco destruída. Em 1789, a Irmandade da Senhora da Consolação e Santos Passos, requereu lhe fosse cedida a pedra dos *muros no sítio dos Palheiros* e a *Torrinha da Freiria,* que estava arruinada. Afixaram-se editais e a Câmara verificou (31-Outubro) que não havia reclamação alguma. Em sessão de 6 de Janeiro de 1793, Nobreza e Povo informaram ser útil remo-

ver a pedra, que tinha caído *do muro da rua dos Palheiros,* e que se desse a João Machado de Melo, para reparar as suas casas que ficam da outra parte da rua, obrigando-se, como se obrigou, a restituí-la à Câmara quando lhe fosse pedida.

Sobre edificações na Alfândega, levantara-se litígio em 1792. Inácio José de Sousa Guimarães e Francisco José da Costa haviam requerido aforamento para edificação de casas na *praça do pão da Alfândega.* Nobreza e Povo, no dizer do *Livro das Vereações,* disseram ser de utilidade esse melhoramento; outros contravieram que preferível seria «continuarem ali as padeiras». Que o terreno supra, alvitraram os primeiros, fosse unido ao prazo de António Alves Ribeiro Guimarães, do Postigo de S. Paio, pois, em requerimento, se obrigara a fazer uma Alpendrada para as padeiras, onde a Câmara designasse; teimaram os outros «que era mais conveniente ficarem ali as padeiras». E, pouco depois, surgia uma acertada medida — Nobreza e Povo aprovaram o requerimento da Câmara a sua Magestade, para que ela desse o *plano e risco de todos os edifícios,* que na Vila se fizessem, tal como sucedia no Porto, afim dela se aformosear e regularizar. Acertada medida, acrescente-se, mais ainda, se, então, como antes e depois, houvesse verdadeiro critério na conservação do antigo, e na traça e directriz do novo sem o emaranhar naquele, destruindo-o, para rasgar este para o alto, sàdio e sêco, em vez de o atolar no fundo, pantanoso e sombrio, deixando-nos típica a Vila Antiga, com a cercadura de muralhas, de cujas portas e torres seguiam as novas artérias, amplas e soalheirentas.

Vê-se que, por aqueles anos, enfebrava a ânsia de obras novas. Apontaremos, resumidamente, algumas. Em Setembro de 1787, anuindo aos desejos do Corregedor da Comarca, a Câmara deliberou concorrer com 240$000 reis para as despesas das ferramentas precisas na construção da *Estrada de Guimarães ao Porto.* O Corregedor, atendendo ao proveito resultante a Guimarães da projectada obra, havia sido dela assim encarregado pela Intendência da Polícia. António Cardoso de Menezes Ataíde e

Vasconcelos arrematou, por 28$800 reis, a construção dos Pontilhões de S. Lázaro (Fevereiro de 1788); e neste mês e ano, os mestres pedreiros Vicente de Carvalho, de Fermentões, e Custódio José, *arrematarám as calçadas da Vila* (a compostura) a 1$600 reis a braça, e a rebolida a 600 reis; e, logo em Março, aquele Vicente José de Carvalho arrematou o *encanamento da água da Praça da Oliveira;* e João da Silva, carpinteiro, também de Fermentões, e Mateus Pereira, afifano, o conserto do açougue. No ano seguinte (1789) — Miguel Pereira de Carvalho, de Arões, arrematou por 30$000 reis a construção do tanque da *Fonte dos Passarinhos,* no Terreiro de S. Francisco, conforme o risco dado, sendo a obra de pedra à custa da Câmara; Vicente de Carvalho, o encanamento da água da *Fonte das Dominicas,* e Pedro António Lourenço, o encanamento da água que da Torre da Senhora da Guia vai para o Campo da Feira. Ao Juíz de Fora cometera-se o encargo da *Estrada de Braga* — a Câmara vistoria a terra, que se tomou, no sítio da Conceição, para se comprar aos donos, e dá-lhe 120$000 reis, para ajuda, especialmente por ter feito a *calçada adiante da Ponte de Santa Luzia* para a Conceição, uma entrada na Vila, «que não tinha alguma boa e ficou das melhores deste Reino, o que não pôde efectuar só com os donativos da Nobreza e Povo». Porque Pedro António Lourenço era *mestre de obras grandes,* a Câmara, em 1790, não podendo ele dar expediente a todo o serviço, pôs certos em arrematação, além das calçadas e o consêrto *das águas, que vem da Serra,* e ele tomara. Este consêrto das águas, em 1791, foi arrematado por António Costa, carpinteiro, da Rua da Cadeia, cujas obrigações eram — rever de 3 em 3 dias todo o cano da água e dar parte à Câmara, para se providenciar conforme o necessário; fazer os betumes para a vedação e se não fossem capazes, se mandariam fazer à sua custa; pôr 12 alcatruzes de sua ordem, e os mais pagará a Câmara; dar conta da água que andasse extraviada.

As edificações no Toural vinham-se discutindo desde 1791. Em sessão de 24 de Setembro, o Procurador do Concelho fez têrmo de ser obrigado pelo

Provedor a assinar uma vistoria para aforar terrenos destinados à edificação de casas *junto ao muro no Rossio do Toural,* sem consentimento da Câmara. E a 26, requereu o Procurador que se não registassem quaisquer provisões, que alcançassem os que pretendiam edificar casas *junto ao muro do Toural* — António José de Sousa, António Alves Ribeiro e outros —, sem se lhe dar vista, por o aforamento ser contra lei. Assim começou a discussão, que se prolongou, como já se viu, pelo ano de 1792. E seja, de passagem, frisado, por curiosamente significativo, que, neste ano de 1792, ao mestre-pedreiro Pedro António Lourenço, como arrematante das *calçadas,* a muito importante quantia de 400$000 reis foi paga pela Câmara.

Ora, além deste espicaçamento obreiro, outras razões havia, naquele ano de 1793 — reportando-nos à data do pitoresco documento, causa desta nota —, de natureza política a estimular a actividade administrativa. A Revolução Francesa produzira o maior abalo em toda a Europa, que procurava congregar-se a exterminar e abafar pelas armas os princípios impetuosa e sangrentamente proclamados. Mais ainda, a notícia da execução de Luís XVI efervescera os ânimos. Certo é que, em Maio, depois de ser lida a Carta Régia que participava o nascimento (29-4-1793) de uma *Princesa da Beira,* Guimarães entrou rijamente em festa. Houve repiques, luminárias 3 noites e na do dia do baptismo. Iluminação da Casa da Câmara. Música. Tríduo solene na Colegiada. Te-Deum. No dia 5, sairam muitos curiosos, seculares e eclesiásticos, todos em carrinhos e no fim um coche com a figura do Senado vestindo à Côrte, cantando a instrumental, «e depois vieram à Casa da Câmara buscar a bandeira e voltaram ao Toural levantar o mastro das festas. Na Oliveira, donde saiu a 17 uma luzida procissão com figuras a pé e a cavalo, adereçadas e vestidas a todo o custo, que deram os negociantes, levando a Senhora, prègou dois sermões um afamado Mestre graciano, do Convento do Pópulo de Braga. Acompanharam a procissão o Senado, a Nobreza e o Cabido. Depois, bailes, máscaras e dois dias de toiros. Os ourives deram 3 noites de

fogo, em que gastaram 150$000 reis. Por último uma grande contradança, com que findaram as festas. «Como nunca se fez nesta vila».

A sessão da Câmara de 26 de Março de 1794 dá nota das consequências das obras, de que trata o citado e transcrito documento de 1793. A Câmara resolveu informar da conveniência de continuar a *feira do pão* na Oliveira, dando as razões da mudança do Toural. Assim voltara a Nobreza e o Povo, na consulta feita ao abrir do mês. Daquela informação se vê que o Toural ficou consertado com os edifícios novos; que tinha dantes uma alpendrada encostada ao muro e em toda a extensão dele; que António Alves (Ribeiro Guimarães) tinha feito um grande edifício no Postigo de S. Paio; que tinha sido mudada, para o Campo da Feira, a *feira do gado,* como já em tempos ordenara D. João V (Provisão de 20-Fevereiro-1732).

*

O Senado da Câmara, em sessão de 29 de Outubro de 1793, estando presentes: o Doutor Juiz de Fora, Presidente, Manuel Marinho Falcão de Castro, com os Vereadores João de Sousa da Silveira e José de Freitas Amaral, e o Procurador Pedro António da Silva Ribeiro, deliberou responder ao Doutor Provedor desta comarca José Manuel de Sousa Pizarro, sobre a estrutura do muro do Toural e delineamento dos edifícios, por esta forma: «Senhor Provedor da Comarca: Havendo de dar resposta aos dois ofícios que Vossa Senhoria dirigiu a este Senado, datados em 22 e 26 do corrente, sobre os dois importantes objectos neles contemplados, nos determinamos recorrer a uma inspecção ocular, para que procedendo com deliberação de causa, mais fácil e seguramente viéssemos ao conhecimento dela. E, com efeito, pelo que pertence ao primeiro dos objectos que respeita à demolição da Torre da Senhora da Piedade, convém este Senado com a acertada deliberação de Vossa Senhoria depois de ver e examinar que ela se acha em princípios de ruína, tendo já muitas das suas pedras deslocadas e quebradas, e ameaçando

para o futuro um total dilaceramento; que ela dá actualmente à Vila uma disforme entrada e perigosa não só à passagem dos carros e carruagens, mas ainda à contínua servidão dos habitantes, principalmente de noite, por ser um cómodo sítio para roubos, assassinatos e devassidões: Que sobre o plano da sua edificação se pode construir uma nobre e muito mais elegante passagem para a Vila: E, que finalmente, depois de se evitarem os referidos danos ao público, pode conseguir-se o adiantamento das obras públicas, primeiro da aplicação que para aí se fizer do produto da sua pedra, e de que tanto se precisa para o reparo das calçadas, actualmente quase impraticáveis, e refizimento dos canos por onde se conduz a água para toda a Vila, e outras. E por isso certos das péssimas intenções de Sua Majestade, é justo que bem humilìssimamente se lhe rogue a sobredita demolição, e com a indicada aplicação».

E pelo que respeita ao segundo dos mesmos objectos, que tem de alterar a forma dos edifícios que se hão-de construir sobre a base do muro que Sua Majestade mandou demolir desde a Torre da Senhora da Piedade até ao Postigo de S. Paio deixando de se edificarem em linha curva, por não ficar disforme desde o seu princípio uma obra, que aliás virá a ser elegantíssima e digno objecto de emulação, formando-se em linha recta e segundo o prospecto já aprovado: este Senado se conforma igualmente com as suas ideias patrióticas quando se dirigem a persuadir a construção do sobredito edifício pela indicada forma, por ser logo a primeira face com notório além do gosto geral da Vila o quanto é mais nobre e belo o edifício de alinhamento recto do que o formado por uma delineação curva, um regular, do que um irregular. Mas, por outra parte, não se deve de perder de vista o interesse que ao público resulta de se não encurtar nem diminuir a extensão do Campo do Toural toda necessária para a sua beleza e recreio dos habitantes e comodidade pública da *Feira que nela já mal se pode bem arranjar.* E considerando que a direcção, que se houve na vistoria a que Vossa Senhoria procedeu em vinte e cinco do corrente, para determinar o sobredito ali-

nhamento recto, vinha a encurtar o mesmo Campo em cincoenta palmos na parte da Torre da Senhora da Piedade, *aonde meais nas feiras se costuma fazer acomodação para os que vendem fiados, panos de linho, etc.*, e em cinco na parte oposta: e atendendo a que o referido alinhamento recto é só útil enquanto é compatível com o interesse público: por isso na inspecção a que também procedemos se trabalhou em ver se era praticável a edificação recta sem diminuição considerável do mesmo Campo, e com efeito se achou, por meio das medições que se fizeram, que o alinhamento do sobredito edifício, feito pela direcção de uma linha recta, tirada de um ponto que se tomou na Torre da Senhora da Piedade e que passa por outro que se considera *no maior cotovêlo do muro* que se está demolindo, para outro ponto que se fixou próximo ao Postigo de S. Paio, vem nas extremidades da linha a encurtar o sobredito Campo em partes ainda consideráveis de figura triangular rectângula, saber da parte da Senhora da Piedade em vinte e nove palmos na base do triângulo, e na parte contrária em vinte e dois na base do oposto; Mas como este golpe que assim se vem a dar no Campo, ainda seja prejudicial, a-pesar-de ser já mais pequeno do que o de cincoenta palmos na sua parte mais principal: e atendendo a que o Muro tem de latitude na base mais de catorze palmos que na continuação do seu maior cotovêlo se podem reduzir ao Campo sem prejuízo dos edificantes.....?; por isso fazendo-se a edificação pela direcção de outra recta paralela à primeira que se tirou mas em distância a ela catorze palmos para o muro ou parte Oriental vem a diminuir-se ao Campo na parte da Torre da Piedade, *que já se acha ocupada com um passo,* quinze palmos, e, na parte oposta, oito, diminuição que tem de não ser atendível, fica compensada pelo outro espaço de catorze palmos na base do Muro que no seu maior cotovêlo e no mesmo plano se faz Campo: E é nesta consideração que este Senado convém que, debaixo da mesma humildade, se rogue a nossa clementíssima Soberana para que se digne declarar a Provisão de que Vossa Senhoria no seu primeiro ofício se lembra. Deus guarde a

Vossa Senhoria muitos anos. Guimarães era ut supra. Marinho. Almada. Silveira. Amaral». A sessão foi a 29 de Outubro de 1793. Presentes: o Dr. Juiz de Fora, Presidente, Manuel Marinho Falcão de Castro. Vereadores: João de Sousa da Silveira e José de Freitas do Amaral. Procurador: Pedro António da Silva Ribeiro.

(Continua)